

# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2018 – Codevasf/UFV

1. COD.D. GESTORA 154051			D. DA GESTÃO	3. CNPJ 25.944.455/0001-96		4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Viçosa - UFV					
5. ENDER	EÇO					-					
Avenida l	Peter Henry	Rolfs, s/n°	- Campus Universit	ário							
6. BAIRRO/DISTRITO		7. MUNICÍPIO	7. MUNICÍPIO		9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE				
			Viçosa		MG	36.570000	31	3612 1001			
REPRESE	NTANTE LI	EGAL DA	UNIDADE DESCE	ENTRALIZA	DA						
12. CPF 13. NOMI			OME DO REPRESE	E DO REPRESENTANTE LEGAL							
542.934.72	6-49	Deme	trius David da Silva								
14. DDD	15. TELEF	ONE	16. EMAIL	16. EMAIL		17. CARGO					
31	3612 1017		reitoria@ufv.b	r		Reitor					
DADOS D	A UNIDAD	E DESCE	NTRALIZADORA								
18. COD. DA UNID. 19. COD. I			19. COD. DA	20. CNPJ		21. RAZÃO SOCIAL					
GESTORA 195007			GESTÃO 11201			Codevasf-Companhia de Desenvolvimento do Vales do São Francisco e do Parnaíba					
22. ENDE	REÇO										
Setor de G	randes Áreas	Norte – S	SGAN Quadra 601, 0	Conjunto I							
23. BAIRRO/DISTRITO		O	24. MUNICÍP	IO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE			
Asa Norte	e		Brasília	Brasília		70.830-901	61	2028-4660			
REPRESE	NTANTE LI	EGAL DA	UNIDADE DESCE	ENTRALIZA	DORA						
29. CPF 30. NOME DO REPRESI			NTANTE LE	EGAL							
008.26	1.025-81	Marc	elo Andrade Moreira	a Pinto							
31. DDD	DD 32. TELEFONE 33. EMAIL					34. CARGO					
61	2028-4660			gabinete@codevasf.gov.br			Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura- – Respondendo pela Presidência d Codevasf				
	HIGHERO	TIVADA	DESCENTRALIZA	CIODOG	népiro						

Prorrogar, conforme Resolução nº 495/2019, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 26/10/2019, o prazo do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2018, que tem por objeto a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Socioeconômico Regional das Macrorregiões para o Estado do Maranhão, elaboração de Projetos Básicos para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos e Projetos de revitalização e sustentabilidade ambiental.

# 36. OBJETIVO

Fomentar a economia, desenvolver atividades socioeconômicas, bem como, explorar seus recursos hídricos de forma sustentável, estimulando atividade agrícola, promoção da cidadania e inclusão social, o que convergirá maior fixação do homem ao campo evitando movimentos migratórios para grandes cidades.

#### 37. PÚBLICO ALVO

População dos municípios do estado do Maranhão na área de atuação da Codevasf.

#### 38. JUSTIFICATIVA

A prorrogação de prazo é necessária visando realizar os serviços aprovados no novo Plano de Trabalho apresentado pela UFV e aprovado pela Resolução nº 495/2019, conforme apresentadas a seguir:

1. A suspensão das atividades relacionadas ao projeto em 04/12/1018 requerida pelo Senhor Roberto Hiroshi Barros Kubo, então Gestor do TED 002/2018, sob a justificativa da necessidade de obtenção de Acordo de Cooperação Técnica - (ACT) com a Sinfra/MA, Sema/MA e Caema;

2. As atividades de campo reiniciarem apenas em fevereiro/2019 (necessitando nova adequação do plano de trabalho);



- 3. Atraso na liberação da terceira parcela, que estava planejada para junho de 2019
- 4. A necessidade da execução dos serviços de sondagem, topografia e aerofotogrametria (ainda com edital sob análise);
- 5. A necessidade de efetuar coleta de dados primários em um ano hidrológico.

## 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

### II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

## III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar periodicamente Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 2 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

# 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de mais 360 dias, contados a partir de 26 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.2084.10GM.0021 - Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica no Estado do Maranhão.	MA90921GETI1	144	44.90.51	9.025.004,85
46. TOTAL	9.025.004,85			



47. META.		49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
	48. DESCRIÇÃO		51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Plano de desenvolvimento socioeconômico e ambiental das bacias hidrográficas do estado do Maranhão		Un	1		Setembro 2018	1.207.333,98
2	Projeto Básico para acumulação e aproveitamento de corpos hídricos (Barragens e Diques)		Un	1		Outubro 2018 Agosto 2019	4.195.668,93 2.414.667,96
3	Projetos Conceituais e Básicos de Ações para Revitalização da Laguna da Jansen		Un	1		Agosto 2019	1.207.333,98

ASSINATURAS

Brasília, Ode outubro de 2019.

Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor-Presidente Codevasf Demetrius David da Silva Reitor da Universidade Federal de Viçosa

